



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4861/2018**

**EDITAL Nº. 2722/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ITALI PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda, Cláusula Terceira caput e inc. IV, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.*

**CLÁUSULA TERCEIRA CAPUT:** *O valor da presente locação passará a ser no montante de R\$ 6.859,11 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove Reais com onze centavos), de acordo com o reajuste anual do IGP-M, conforme comunicação interna nº 130/2020 do Setor Contábil da SMF anexa.*

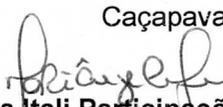
**CLÁUSULA TERCEIRA IV:** O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
<i>2.140</i>	<i>33.90.39.00</i>	<i>1192</i>	<i>40-ASPS</i>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de julho de 2020.

  
Empresa Itali Participações Ltda -ME

Locador.

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.202/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 130/2020**

**CÓPIA**

Do: Setor Contábil - SMF  
Para: SMS  
Data: 06/07/2020

Calculo Realizado conforme memorando 245/2020 – SMS, referente ao contrato nº. 4861/2018 com Itali Participações.

Do 1º Termo Aditivo ao contrato...

CLÁUSULA TERCEIRA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante R\$ 6.391,67 (seis mil trezentos e noventa e um reais com sessenta e sete centavos)...

...  
Dados da FGV – Portal Brasil

Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
07/19	0,40%	01/20	0,48%
08/19	-0,67%	02/20	-0,04%
09/19	-0,01%	03/20	1,24%
10/19	0,68%	04/20	0,80%
11/19	0,30%	05/20	0,28%
12/19	2,09%	06/20	1,56%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>7,3133%</b>

Memória de calculo:

Valor original	IGPM acum	Vi corr	Valor corrigido
6.391,67	7,3133%	467,44	6.859,11

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 6.859,11 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais com onze centavos).

  
Fileno Jorge Correa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
PROTOCOLO  
SMF/SMMA

Nº 583 Data 07/07/2020